



Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

VIA DO JURÍDICO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66 residente e domiciliado nesta Cidade, por meio da Secretaria de Administração, com sede na Avenida Radialista F. Oliveira, nº s/n, Paratibe, Paulista/PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Maria do Socorro Silva**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.056.210 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.998.454-15, e residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **LOCADORA NASCIMENTO LTDA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.199.329/0001-59, com sede na Av. Félix Sobrinho, nº 90, Centro, Gravatá/PE, neste ato representado por Alberino Guidotti de Carvalho, portador da cédula de identidade nº. 879.832 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.136.694-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, nº 04, Quinze de Novembro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente primeiro termo aditivo referente à contratação de empresa, por solicitação da Secretaria de Serviços Públicos, para **contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos, por solicitação da secretaria de administração, sob regime de registro de preço, para atender as diversas secretarias do município do Paulista/PE**, regido pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Considerando os motivos expostos no **Ofício nº 953/2014 SECAD**, da Secretaria de Administração do Município do Paulista, que solicita e justifica a elaboração do presente termo aditivo de **renovação ao Contrato nº 097/2013**, referente **contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos, por solicitação da secretaria de administração, sob regime de registro de preço, para atender as diversas secretarias do município do Paulista/PE**, fica prorrogada a vigência do citado instrumento contratual pelo período de **12 (doze) meses**, contado de **23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2015**, e valor total pelo período mencionado de **R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais)**, tendo como fundamento sua cláusula nona.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os recursos necessários à execução do presente termo aditivo, mediante emissão da nota de empenho **nº 2014-04253-00-9** e serão custeados pela dotação orçamentária abaixo:

Secretaria de Administração do Município do Paulista

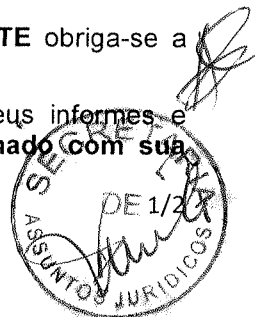
Atividade: 8030

Elemento: 33.90.39

Fonte: 10000

Parágrafo Único – Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o **CONTRATANTE** obriga-se a emitir o empenho suplementar no exercício de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - Integra e complementa o presente instrumento com todos os seus informes e despachos o **Ofício nº 953/2014 SECAD**, que solicita o termo aditivo de **renovação firmado com sua**





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

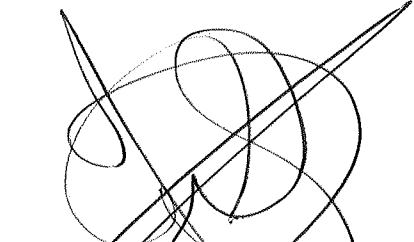
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

respectiva justificativa, devidamente emitida pela Secretária de Administração do Município do Paulista, a Sra. Maria do Socorro Silva, para produzir os regulares efeitos legais, independente do traslado.

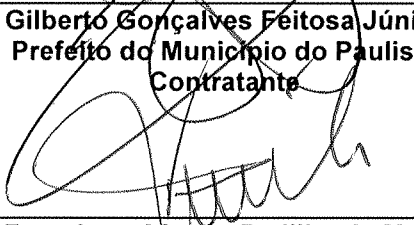
CLÁUSULA QUARTA – Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 097/2013, de 23 de agosto de 2013, naquilo em que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E por estarem assim, de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só e mesmo efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final também o subscrevem.

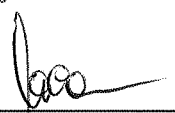
Paulista/PE, 22 de agosto de 2014.



Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município do Paulista
Contratante



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos



Maria do Socorro Silva
Secretária Administração

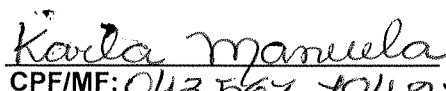


Locadora Nascimento Ltda. – ME
Contratada

Testemunhas:



CPF/MF: 068.036.244-06



CPF/MF: 043.567.794.28





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2013,
FIRMADO EM 22 DE AGOSTO DE 2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:

LOCADORA NASCIMENTO LTDA – ME; C.N.P.J.:
02.199.329/0001-59.

OBJETO:

Termo aditivo de renovação ao Contrato nº 097/2013, referente contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos, por solicitação da secretaria de administração, sob regime de registro de preço, para atender as diversas secretarias do município do Paulista/PE, que prorroga a vigência do citado instrumento contratual pelo período de 12 (doze) meses, contado de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2015, e valor total pelo período mencionado de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), tendo como fundamento sua cláusula nona.

PREÇO GLOBAL:

R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

PRAZO(S)

Vigência 12 (doze) meses, contado de 23 de agosto de 2014 a 22 de agosto de 2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Empenho: 2014-04253-00-9; Fonte: 10000;



Ofício SECAD Nº953 /2014.

Paulista, 22 de Agosto de 2014.

Prezado Senhor,

Cumprimentando V.S.^a, vimos por meio deste, solicitar que seja elaborado Termo Aditivo de prazo ao Contrato nº 097/2013, por um período de 12(doze) meses relativo à locação de veículos com vencimento em 22 de agosto de 2014 firmado com a empresa Locadora Nascimento LTDA- ME.

Salientamos que a renovação do contrato supracitado se faz necessário para o desenvolvimento de atividades da Secretaria de Administração relativo ao controle do patrimônio público.

Segue em anexo manifestação da empresa concordando com a renovação, 03 (três) cotações, empenho e cópia do contrato.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para expressar votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



MARIA DO SOCORRO SILVA
Secretária de Administração
Mat. 3520

Ilmo. Sr.
Dr. Francisco Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos
Nesta.

MSS/kms



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-04253-00-9
Data	22/08/2014
Autorização	11160/2014

Código	004139	Nome do Credor	LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME		
Endereço	AV. FÉLIX SOBRINHO			Número 90	
Cidade	GRAVATÁ	Bairro	CENTRO	UF	PE
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F. 02199329000159	
Descrição do Órgão	17	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Descrição da Unidade	1701	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Projeto/Atividade/Enc.	8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	10000	Recursos Ordinários - Tesouro			
Cod Reduzido	0109	Tipo de Empenho	GLOBAL	Tipo de Licitação	00 - Pregão / Ata de Registro
AÇÃO :	0603	Administrar e controlar o patrimônio municipal			
SUBELEMENTO :	0058	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
Lei	8.666/93	Artigo		Nº da Licitação	051/13
		Inciso		Data da Licitação	02/01/2013
				Contrato	097/2013

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
REF.RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DESTA PREFEITURA ATE 22/8/2015 CONFORME DESCRIMINAÇÃO ABAIXO E DOCUMENTOS ANEXOS :		0,00	0,00	0,00
01(UM) VEICULO TIPO HATCH REF.ITEM 1 DO LOTE UNICO DA ATA Nº 006/2013 R\$1.650,00 X 4 MESES E 9 DIAS>		0,00	0,00	0,00
>R\$7.095,00		1,00	7.095,00	7.095,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	20.000,78	Saldo Atual	12.905,78	TOTAL	7.095,00
----------------	-----------	-------------	-----------	-------	----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido R\$	7.095,00	

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA ____/____/____ Maria do Socorro Silva Secretaria de Administração Mat. 3520	DATA ____/____/____ Maria do Socorro Silva Secretaria de Administração Mat. 3520	DATA ____/____/____ _____ Prefeito _____ Sec. de Finanças

RECEBO

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 7.095,00

SETE MIL NOVENTA E CINCO REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

NOTA DE EMPENHO

Número	2014-04253-00-9
Data	22/08/2014
Autorização	11160/2014

Código	004139	Nome do Credor	LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME		
Endereço	AV. FÉLIX SOBRINHO			Número 90	
Cidade	GRAVATÁ	Bairro	CENTRO	UF PE	
Insc. Municipal		Insc. Estadual		C.N.P.J. / C.P.F. 02199329000159	
Descrição do Órgão	17	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO			
Descrição da Unidade	1701	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
Projeto/Atividade/Enc.	8030	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE DO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO			
Elemento de Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			
Fonte de Recurso	10000	Recursos Ordinários - Tesouro			
Cod Reduzido	0109	Tipo de Empenho	GLOBAL	Tipo de Licitação 00 - Pregão / Ata de Registro	
AÇÃO :	0603	Administrar e controlar o patrimônio municipal			
SUBELEMENTO :	0058	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS			
Lei	8.666/93	Artigo		Inciso	
		Nº da Licitação	051/13	Data da Licitação	02/01/2013
				Contrato	097/2013

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
REF.RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO DESTA PREFEITURA ATE 22/8/2015 CONFORME DESCRIMINAÇÃO ABAIXO E DOCUMENTOS ANEXOS :		0,00	0,00	0,00
01(UM) VEICULO TIPO HATCH REF.ITEM 1 DO LOTE UNICO DA ATA Nº 006/2013 R\$1.650,00 X 4 MESES E 9 DIAS>		0,00	0,00	0,00
>R\$7.095,00		1,00	7.095,00	7.095,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

Saldo Anterior	20.000,78	Saldo Atual	12.905,78	TOTAL	7.095,00
----------------	-----------	-------------	-----------	-------	----------

ISS	R\$	0,00	INSS	R\$	0,00
Imposto de Renda	R\$	0,00	Outros	R\$	0,00
Total dos Descontos	R\$	0,00	Total Líquido R\$	7.095,00	

Ordenador da Despesa	Liquidacao	Pague-se
DATA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> _____ Maria do Socorro Silva Secretaria de Administração Mat. 3520	DATA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> _____ Maria do Socorro Silva Secretaria de Administração Mat. 3520	DATA <u> </u> / <u> </u> / <u> </u> _____ Prefeito Sec. de Finanças

RECIBO

Recebi da PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA a importância líquida de R\$ 7.095,00

SETE MIL NOVENTA E CINCO REAIS * * * * *

Pago em : ____/____/____ Banco : ____ Conta : ____ Cheque : ____

Paulista ____ de ____ de 2014	Assinatura do Credor	Identidade Número Órgão Emissor
-------------------------------	----------------------	---------------------------------------



Paulista
PREFEITURA MUNICIPAL

PREFEITURA DA CIDADE DO PAULISTA

AUTORIZAÇÃO DE EMPENHO

Nº da Autorização

11160/2014

Nº do Empenho

Código 004139

Nome do Credor LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME

Endereço AV. FÉLIX SOBRINHO

Número 90

Cidade GRAVATÁ

Bairro CENTRO

UF PE

Insc. Municipal

Insc. Estadual

C.N.P.J. / C.P.F. 02199329000159

Descrição do Órgão SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Descrição da Unidade SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Cod Reduzido

SubElemento

Tipo de Empenho

Tipo de Licitação

Orgão	Unidade	Proj/Ativ/Enc	Elemento	Fonte	Cod Reduzido	SubElemento	Tipo de Empenho	Tipo de Licitação
17	1701	8030	339039	10000	0109	0058	GLOBAL	00 - Pregão / Ata de Registro de Preço
Lei	Artigo	Inciso	Nº da Licitação	Data da Licitação	Contrato			
8.666/93			051/13	02/01/2013	097/2013			

ESPECIFICAÇÃO	Unidade	Quantid.	Valor Unitário	Valor Total
REF.RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE LOCA- ÇÃO DE VEICULO AUTOMOTIVO PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETA- RIA DE ADMINISTRACAO DESTA PREFEI- TURA ATE 22/8/2015 CONFORME DESCRIMINAÇÃO ABAIXO E DOCUMENTOS ANEXOS :		0,00	0,00	0,00
01(UM) VEICULO TIPO HATCH REF.ITEM 1 DO LOTE UNICO DA ATA Nº 006/2013 R\$1.650,00 X 4 MESES E 9 DIAS> >R\$7.095,00		0,00	0,00	0,00
		1,00	7.095,00	7.095,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00

TOTAL

7.095,00

Ação : 0603 Administrar e controlar o patrimônio municipal

SubElemento : 0058 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

AUTORIZAÇÃO - Ordenador da Despesa

DATA ____/____/____

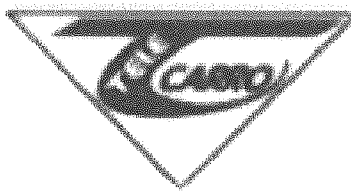
Maria do Socorro Silva
Secretaria de Administração
Mat. 3520

ASSINATURA

PROCESSAMENTO

DATA: 22/08/2014

OPERADOR: KARLA



Locadora Nascimento

Fone: (81)-35331260
Av. Félix Sobrinho 90 A
Centro – Gravatá –PE
Fone(81) 3533-1260 / 08002811260
CNPJ:02.199.329/0001-59

À Secretaria de Administração

C/copia a Controladoria Geral do Município do Paulista

Solicitação de Reajuste de Preço
PROCESSO Nº 051/2013 / PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

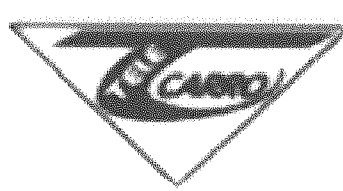
Cumprimentando cordialmente V.Sa., vimos através deste informar que em razão da proximidade do fim do prazo de vigência do contrato nº097/2013, manifesto, pelo presente, a intenção na continuidade da prestação do serviço ao tempo que solicito o reajustamento dos preços conforme determina a cláusula décima segunda do referido contrato.

Renovamos nossos votos de consideração e apreço.

Gravatá, 04 de agosto de 2014.

Locadora Nascimento LTDA

02.199.329/0001-59
Locadora Nascimento LTDA-ME
Av. Félix Sobrinho 90 - A
Centro CEP: 55.641-245
Gravatá-PE



Locadora Nascimento Ltda
Avenida Felix Sobrinho, 90/A Gravatá- PE
Fone:81 35331260 / 08002811260
CNPJ:02.199.329/0001-59

Paulista, 25 de Julho de 2014.

Da: Gerência Locadora nascimento

Para: Secretaria de administração do Município do Paulista

Cumprimentando cordialmente V.S.^a, vimos por meio desta Apresentar a cotação para locação de veículos.

C O T A Ç Ã O

<u>Qt.</u>	<u>Descrição</u>	<u>V.Mensal</u>	<u>V.total</u>
01	Uno 1.0, marca Fiat, completo sem motorista c/ km Livre	1830,00	1.830,00
		TOTAL	1830,00

Atenciosamente

Locadora Nascimento LTDA

02.199.329/0001-59

Locadora Nascimento LTDA - Me

Avenida Felix Sobrinho, 90 - A

Gravatá - PE CEP: 55.641-245

Gravatá-PE

MJ EMPREENDIMENTOS

CNPJ 07.631.411/0001-24

RUA: DOIS, N. 25 SALA 2A, MARANGUAPE I, PAULISTA - PE CEP 53444-380.

Contato: (081)35419889

Segue conforme solicitado cotação para a secretaria de Administração da prefeitura do
Paulista - PE

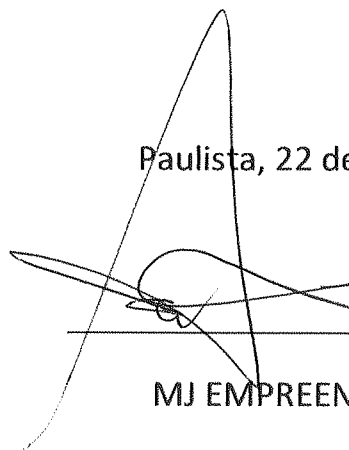
Tipo do Veículo	Quantidade	Valor Mês	Valor Total
UNO 1.0	01	2.225,00	2.225,00

*valores Mensal 2.225,00 (Dois Mil duzentos e vinte e cinco reais)

*Esta cotação tem validade de 60 dias

* o Valor deverá ser efetuado Mensalmente

Paulista, 22 de Julho 2014



MJ EMPREENDIMENTOS

07.631.411/0001-24
MJ LOCAÇÕES LTDA - ME
(MJ EMPREENDIMENTOS)
Rua Dois, nº 25 - 2A
Maranguape I- CEP: 53.444-380
PAULISTA - PE



PROJETE EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ 09.093.569/0001-13 RUA DO NORTE, 391 CEP 55641-390

Telefone: (081)91018999

COTAÇÃO DE PREÇOS

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO PAULISTA - PE

Data: 28 de Julho de 2014

Atendendo conforme solicitado

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR POR MÊS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	UNO1.0 ar, vidros e travas elétricas, Sem motorista.	2.310,00	2.310,00	2.310,00
				2.310,00

Valor Geral: Dois Mil trezentos e Dez reais

Validade desta é de 60 (Sessenta dias)

09.093.569/0001-13
Projete Empreendimentos Ltda-Me
Rua do Norte, 391
Santa Luzia, CEP: 55.641-390
Gravata-PE

Projete Empreendimentos Ltda ME



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CONTRATO Nº 097/2013
PROCESSO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

INSTRUMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito, Sr. **Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66, residente e domiciliado na cidade do Paulista/PE, por meio da Secretaria de Administração, com sede na Rua da Mangueira nº 05, Centro, Paulista/PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Maria do Socorro Silva**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.056.210 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.998.454-15, e residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.199.329/0001-59, com sede na Av. Félix Sobrinho, nº 90, Centro, Gravatá/PE, neste ato representado por **Alberino Guidotti de Carvalho**, portador da cédula de identidade nº. 879.832 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.136.694-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, nº 04, Quinze de Novembro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

1.1 Consubstanciado nos termos da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Estadual 12.986 de 17 de março de 2006, Decreto Federal 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, e, subsidiariamente a lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posterior, bem como pelas normas e condições estabelecidas, e face à classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços, publicada no Diário Oficial, celebram o presente instrumento com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo e reciprocamente outorgam e aceitam, de conformidade com os preceitos de direito público. Fundamenta-se o presente instrumento na licitação realizada sob a modalidade de **Pregão Eletrônico** do tipo **menor preço**, mediante Sistema de **Registro de Preços** elaborado pelo pregoeiro e equipe, instituída por meio da **Portaria nº 345/2013, datada de 02.01.2013, na Ata de Registro de Preços nº 006/2013, do Município do Paulista** e, principalmente, a proposta da **CONTRATADA** integram o presente termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Integram o presente contrato os seguintes documentos:

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17

1/8
ASSINTOR JU
P.C.P.



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- a) Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013, para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS PARA O MUNICÍPIO DO PAULISTA – PERNAMBUCO, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, com todos os seus Anexos;
- b) As planilhas de composição dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1 Constitui objeto deste contrato, a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA LOCAÇÃO DE DIVERSOS VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SOB REGIME DE REGISTRO DE PREÇO.

3.2 A referida locação se dará em dias úteis e não úteis, com quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, com monitoramento via GPS, a serem utilizados dentro e fora do Município do Paulista.

3.3 Todos os veículos especificados serão alvo de locações fixas, contudo, deverá a CONTRATADA apresentar também preço para diária dos mesmos veículos, considerando a possibilidade de haver conforme necessidade devidamente justificada, locações eventuais.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa com a locação ocorrerá mediante emissão da Nota de Empenho nº 2013-04435-00-8 e está a cargo da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria de Administração

Atividade: 8030

Elemento: 33.90.39

Fonte: 01

Parágrafo único. Em decorrência da vigência dos créditos orçamentários, o CONTRATANTE obriga-se a emitir empenho suplementar no exercício de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme proposta da contratada.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit. Mensal	Valor Total Mensal	Valor Total Global (12 meses)
1	Veículo tipo hatch, passeio, quatro portas capacidade para cinco pessoas, direção hidráulica ou elétrica, ar-condicionado, vidros e travas elétricas, motor 1.0 potência mínima de 65 cv, bicomcombustível, sem motorista, com km livre. MARCA: FIAT, MODELO UNO.	01	R\$1.650,00	R\$1.650,00	R\$19.800,00



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

3	Veículo, tipo kombi, utilitário, com três portas (duas dianteira e uma lateral), com capacidade para nove pessoas, motor 1.4, com capacidade mínima de 15 m3, bicomcombustível (etanol/gasolina), sem motorista, com km livre. MARCA: VW	01	R\$1.850,00	R\$1.850,00	R\$22.200,00
VALOR TOTAL: R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).					

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dar-se-á mensalmente pela Secretaria de Finanças da Prefeitura da Cidade do Paulista, e será efetuado de acordo com o cronograma de pagamento, após a apresentação pela Contratada da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Administração.

Parágrafo Único: A fatura referente ao serviço executado será encaminhada à Secretaria de Administração, para as providências relativas a conferência e verificação da compatibilidade com o atesto, após o que será procedido o pagamento.

6.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei nº 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

6.3 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente:

7.1.1 Efetuar os pagamentos através de nota de empenho, em até 15 (quinze) dias úteis, do mês subsequente à prestação de serviços mediante a apresentação das notas fiscais/faturas emitidas pela **CONTRATADA**, devidamente atestadas pela unidade competente do órgão/entidade;

7.1.2 Efetuar a análise e o atesto nas faturas / notas fiscais emitidas pela **CONTRATADA**;

7.1.3 Responsabilizar-se pelas eventuais multas sofridas em consequência do objeto locado, decorrentes de infrações de trânsito, durante o período de contratação, após comprovação da culpabilidade do condutor mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

7.1.4 Responsabilizar-se pelos sinistros provocados, após comprovação da culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais, sendo devido o pagamento, até o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPE;

7.1.5 O pagamento especificado no item 7.1.4 será devido por sinistro e estará limitado à quantia igual ou inferior a 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, de acordo com a Tabela FIPE;

7.1.6 Considera-se sinistro:

a) Colisão, incêndio, roubo ou furto;

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0001-17

3/8





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

- b) Danos pessoais e materiais contra terceiros;
- c) Danos pessoais contra passageiros;

7.1.7 Nos casos não previstos no item 7.1.6 e em se tratando de valores que extrapolem o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado a responsabilidade será da **CONTRATADA**;

7.1.8 Fiscalizar, através do Gestor do Contrato, como lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o exato cumprimento das cláusulas e condições contratadas, registrando as deficiências porventura existentes e comunicar, por escrito, diretamente à **CONTRATADA**, todas e quaisquer irregularidades ocorridas com os empregados desta, a fim de que sejam tomadas as devidas providências;

7.1.9 Designar os servidores para acompanhamento da execução e da fiscalização da prestação dos serviços objeto do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Constituem obrigações da **CONTRATADA**, além de outras previstas neste Contrato, no Edital e seus anexos e na legislação pertinente, as seguintes:

8.1.1 Disponibilizar o veículo limpo;

8.1.2 Responsabilizar-se pelo pagamento das multas provenientes de infrações às leis de trânsito, que tenham sido causadas por irregularidades circunstanciais decorrentes de falha técnica do veículo, que não foi ocasionada por negligência da **CONTRATANTE**;

8.1.3 Responsabilizar-se pelo valor de sinistro que extrapole o montante de 1,0% (um por cento) do valor do veículo locado, após comprovação da culpabilidade do condutor, mediante apuração realizada por órgãos oficiais;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos serviços de remoção, despesas de guinchos, franquias de seguros, bem como outras despesas relativas a veículos sinistrados;

8.1.5 Manter uma estrutura de socorro mecânico, com empresas especializadas no ramo e/ou guinchos próprios, de modo a propiciar ao **CONTRATANTE** atendimento de 24 (vinte e quatro) horas por dia, inclusive aos sábados, domingos e feriados, para remoção e substituição de veículos, em razão de defeitos mecânicos ou sinistro, cujo serviço deverá ser realizado em oficinas próprias ou a custo da contratada;

8.1.6 Cumprir com as datas das revisões de garantia e manutenção preventiva e corretiva, principalmente nos aspectos de controle e prazos previstos;

8.1.7 Entregar todos os veículos com os documentos, chaves e equipamentos de segurança ao responsável pela gestão do contrato;

8.1.8 Manter em suas dependências veículos suficientes, para uso numa substituição imediata, com veículos do mesmo nível contratado, visto que qualquer problema que venha a ocorrer, o veículo deverá ser trocado, respeitando o limite de pelo menos 5% da quantidade locada.

8.1.9 Arcar com pequenos reparos, tais como: troca de lâmpadas, troca de faróis e/ou vidros e/ou espelhos quebrados, substituição de correia do alternador, complemento do nível de óleo do motor, direção e freios, reparos em pneus e/ou outros de curta duração ou aqueles que representem as mesmas proporções destes exemplos serão executados em concessionária do fabricante do veículo e/ou oficinas próprias da **CONTRATADA**, com o objetivo de mantê-los em perfeito estado de funcionamento;



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

8.1.10 Não usar pneus recauchutados ou reconicionados;

8.1.11 Assumir a responsabilidade pelo pagamento em dia de todos os tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros, bem como encargos trabalhistas e previdenciários que decorram direta ou indiretamente da prestação dos serviços a serem contratados;

8.1.12 Indicar responsável da empresa pela gestão do contrato para comunicação de eventuais necessidades de conserto, substituição de veículos, bem como qualquer ocorrência em relação ao contrato.

8.1.13 Trocar o veículo, imediatamente, quando esse ficar impossibilitado de trafegar por falta de quaisquer pagamentos de tributos, impostos, contribuições, taxas, seguros e outros.

8.1.14 Não será permitido à **CONTRATADA** utilizar-se das instalações físicas, nem de mão-de-obra da **CONTRATANTE** para a realização dos serviços de manutenção preventiva ou corretiva ou com pequenos reparos ou avarias, seja ela de qual origem for nos veículos objeto da locação.

CLÁUSULA NONA – DOS PRAZOS

9.1 Na execução do presente instrumentos serão observados os seguintes prazos:

- a) O prazo de execução do objeto contratual é de **12 (doze) meses** a contar da assinatura do presente contrato, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.
- b) O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses, contados de 23 de agosto de 2013 a 22 de agosto de 2014**, admitida a prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos.

CLÁUSULA DÉCIMA – PENALIDADES

10.1 A recusa injustificada da **CONTRATADA** em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o as penalidades legalmente estabelecidas.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa, nos seguintes termos:

- a) em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do serviço, por cada dia de atraso;
- b) pela recusa em executar o serviço, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do serviço;
- c) pela demora em corrigir falhas do serviço executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do bem ou do serviço, por cada dia decorrido;
- d) pela recusa da **CONTRATADA** em corrigir as falhas no serviço executado, entendendo-se como recusa o serviço não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do serviço rejeitado.

10.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.408.839/0004-17



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

10.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o **CONTRATANTE** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir ao **CONTRATANTE**, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item III acima.

10.5 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos 10.3 e 10.4 acima:

- I - pelo descumprimento do prazo de execução do serviço;
- II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do serviço, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida;
- III - pela não execução do serviço de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital.

10.6 Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93.

10.7 As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 O descumprimento de qualquer Cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas Cláusulas e condições, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo mediante notificação expressa, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente às obras/serviços realizada (o)s, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas.

11.2 O Contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato **UNILATERAL** do **CONTRATANTE**, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada;
- b) **AMIGAVELMENTE**, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) **JUDICIALMENTE**, nos termos da legislação.

11.3 A rescisão de que trata a alínea "a" do item 11.2 desta Cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato e na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada:

- a) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**;
- b) assunção imediata do objeto do Contrato pelo **CONTRATANTE**, no estado e local em que se encontrar;
- c) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade;
- d) execução da garantia contratual, se houver, para ressarcimento do **CONTRATANTE**, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REAJUSTAMENTO FINANCEIRO

12.1 Na hipótese do prazo do contrato exceder a um (01) ano, os preços apresentados serão reajustados anualmente, pela variação do correspondente Índice de Preço ao Consumidor (IGPM);



Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

fornecido pela fundação Getulio Vargas.

12.2 Em conformidade com o disposto no art. 28 da Lei n.º 9.060, de 29 de junho de 1995, os preços dos contratos com prazo inferior a 12 (doze) meses não serão reajustados, ficando assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, na forma da alínea "d", inc. II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

12.3 As parcelas do contrato a serem pagas após 12 (doze) meses de vigência do contrato, poderão ser reajustadas anualmente ou sempre que houver alteração na legislação Federal ou Estadual que regula esta matéria.

- a) Estas parcelas serão reajustadas mediante a aplicação corrigida mediante aplicação do índice de preços ao consumidor (IGPM);
- b) Para cálculo do reajustamento do valor contratual será utilizado o Índice de Preço ao Consumidor (IGPM), fornecido pela fundação Getulio Vargas.

12.4 O termo inicial para apuração do percentual de reajuste será a data limite para a apresentação da proposta;

12.5 Quando ocorrer atraso na execução do objeto do contrato, por culpa exclusiva da **CONTRATADA**, o reajustamento será aplicado, envolvendo exclusivamente os prazos de entrega do objeto definidos neste Instrumento.

12.6 No caso de atraso de pagamento por culpa da **CONTRATADA**, o reajustamento será calculado somente até a data em que a obrigação deveria ter sido cumprida.

12.7 No caso de eventual antecipação ou atraso de pagamento, o valor devido será diminuído ou acrescido de compensação financeira de 0,5% ao mês, apurados desde a data prevista para tanto, até a data de sua efetivação, calculada *pro rata tempore die*, sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura.

12.8 A contagem do prazo estabelecido para pagamento será interrompido no caso de incorreções nos documentos de cobrança, reiniciando-se a contagem após sanadas as irregularidades pela Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

13.1 As faturas correspondentes aos pagamentos efetuados com atraso ou com descontos por antecipações de pagamentos terão seus valores acrescidos ou descontados a uma taxa de 12% (doze por cento) ao ano, "pro rata tempore die", para o período verificado entre a data de vencimento no documento de cobrança e a data de seu efetivo pagamento.

13.2 A contagem do prazo estabelecido para pagamento, será interrompido no caso de incorreções na nota fiscal, reiniciando-se após sanadas as irregularidades, sem ônus para o **CONTRATANTE**.

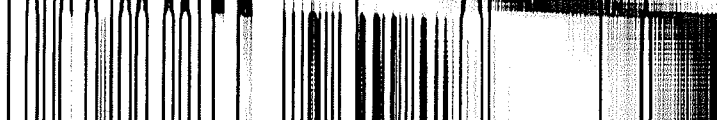
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA

14.1 O presente **CONTRATO** terá o visto da Assessoria Jurídica da **CONTRATANTE**, de acordo com o estabelecido no parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 O contratado fica obrigado a manter, durante toda a execução deste contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 40.408.839/0001-17





Paulista

A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO SUPORTE LEGAL

16.1 Para execução do presente contrato bem como para a regulação dos casos omissos, aplicar-se-á a Lei nº 8.666 de 21.06.93, a Lei nº 8.883 de 08.06.94, a Lei nº 9.648 de 27.05.98 e a legislação específica pertinente à matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1 O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente **CONTRATO** é o da Comarca do Paulista, Estado de Pernambuco.

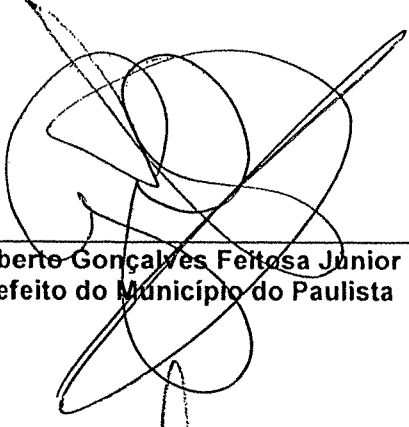
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 Aplicar-se-á a Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores modificações, nos casos omissos do presente contrato.

18.2 É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca do Paulista/PE, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

18.3 E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente Contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes.

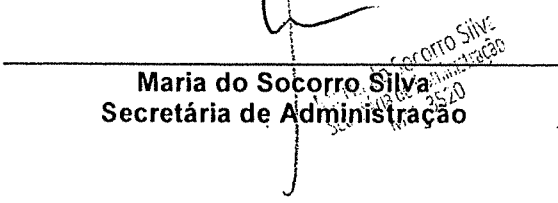
Paulista, 23 de agosto de 2013.



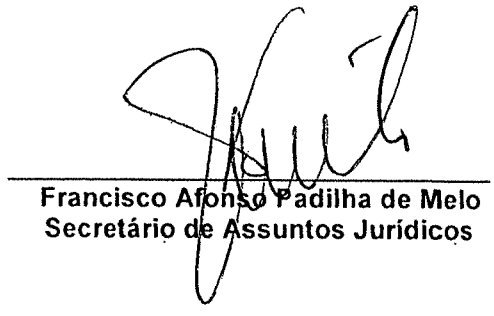
Gilberto Gonçalves Feltosa Junior
Prefeito do Município do Paulista



ALTEMAR NASCIMENTO LTDA. – ME
Contratada

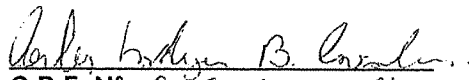


Maria do Socorro Silva
Secretária de Administração

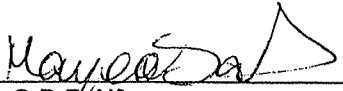


Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:



C.P.F. Nº: 055 - 470.084-28



C.P.F. Nº: 068-030.294-06





Paulista

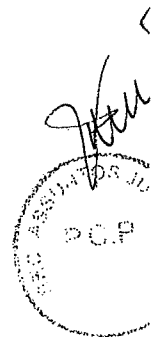
A cidade se faz a cada dia.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2013, FIRMADO EM 23 DE AGOSTO DE 2013.

Modalidade de Licitação:	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
CONTRATANTE:	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA / SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
CONTRATADA:	LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME; C.N.P.J.: 02.199.329/0001-59.
OBJETO:	Contratação de pessoa jurídica para locação de diversos veículos, por solicitação da Secretaria de Administração, sob regime de registro de preço.
PREÇO GLOBAL:	R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais).
PRAZO(S):	Vigência e execução fixadas em 12 (doze) meses, contados de 23 de agosto de 2013 a 22 de agosto de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	Empenho: 2013-04435-00-8; Fonte: 01.

Praça Agamenon Magalhães, s/n Centro-Paulista - PE CEP 53.401-441.
Fone 3433-0072 E - mail: paulista@paulista.pe.gov.br CNPJ 10.468.839/0001-17





Paulista

PREFEITURA MUNICIPAL

A cidade se faz a cada dia

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

TERMO DE DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº 097/2013
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2013

VIA SECRETARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA

estrada sob o nº

4425

12 de 06

2014

Berlino

PROTOCOLISTA

TERMO DE DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº 097/2013 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO PAULISTA E A EMPRESA LOCADORA NASCIMENTO LTDA. – ME, NA FORMA ABAIXO:

O **Município do Paulista**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Agamenon s/n, Centro, Paulista-PE, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.408.839/0001-17, neste ato representado pelo Exmo. Sr. **Prefeito, Sr. Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 4.975.077 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.882.414-19, residente e domiciliado nesta cidade, devidamente assistido pela Secretaria de Assuntos Jurídicos, neste ato representado pelo Secretário, Dr. **Francisco Afonso Padilha de Melo**, brasileiro, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 23.071, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.325.344-66 residente e domiciliado nesta Cidade, por meio da Secretaria de Administração, com sede na Avenida Radialista F. Oliveira, nº s/n, Paratibe, Paulista/PE, neste ato representada pela Secretária, Sra. **Maria do Socorro Silva**, brasileira, casada, funcionária pública, portadora da Cédula de Identidade nº 2.056.210 SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 253.998.454-15, e residente e domiciliada na cidade de Paulista/PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro, a empresa **LOCADORA NASCIMENTO LTDA – ME**, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.199.329/0001-59, com sede na Av. Félix Sobrinho, nº 90, Centro, Gravatá/PE, neste ato representado por Alberino Guidotti de Carvalho, portador da cédula de identidade nº. 879.832 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº. 129.136.694-68, residente e domiciliado na Rua José Gonçalves Melo, nº 04, Quinze de Novembro, Gravatá/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem por mútuo consenso **DISTRATAR PARCIALMENTE**, a partir de 16 de maio de 2014, considerando os motivos expostos no **Ofício nº 497/2014** em que a Secretaria de Administração do Município do Paulista solicita a realização do distrato parcial ao **Contrato nº 097/2013** de 23 de agosto de 2013, em razões de interesse público, quanto ao **item 03: um veículo, tipo kombi, utilitário, com três portas (duas dianteira e uma lateral), com capacidade para nove pessoas, motor 1.4, com capacidade mínima de 15 m³, bicomcombustível (etanol/gasolina), sem motorista, com km livre, marca: VW, cujo valor mensal é de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)**, conforme descrição constante no citado contrato, dando-se total quitação de todas as obrigações assumidas para nada mais reclamar em juízo ou fora dele no que se refere à prestação do serviço. No tocante aos demais



SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

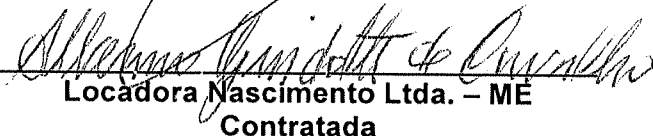
efeitos do **Contrato nº 097/2013** permanece inalterados, continuando a produzir todos os seus efeitos legais ajustados.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito jurídico e legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que, ao final, também o subscrevem.

Paulista/PE, 16 de maio de 2014.



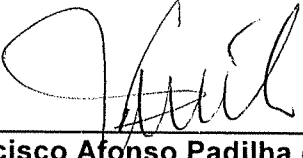
Gilberto Gonçalves Feitosa Júnior
Prefeito do Município de Paulista



Locadora Nascimento Ltda. - ME
Contratada



Maria do Socorro Silva
Secretário Administração



Francisco Afonso Padilha de Melo
Secretário de Assuntos Jurídicos

Testemunhas:

C.P.F. N°:

C.P.F. N°:

DISTRATO PARCIAL AO CONTRATO Nº 097/2013, FIRMADO EM 16 DE MAIO DE 2014.

**Modalidade de
Licitação:**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2013

CONTRATANTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DO PAULISTA /
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA:

LOCADORA NASCIMENTO LTDA - ME;
C.N.P.J.: 02.199.329/0001-5 9.

OBJETO:

Distrato parcial ao Contrato nº 097/2013 de 23 de agosto de 2013, em razões de interesse público, quanto ao item 03: um veículo, tipo kombi, utilitário, com três portas (duas dianteira e uma lateral), com capacidade para nove pessoas, motor 1.4, com capacidade mínima de 15 m3, bicomcombustível (etanol/gasolina), sem motorista, com km livre, marca: VW, cujo valor mensal é de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais), conforme descrição constante no citado contrato, dando-se total quitação de todas as obrigações assumidas para nada mais reclamar em juízo ou fora dele no que se refere à prestação do serviço